

PROJETO DE LEI Nº 067-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 288.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.302.0065.2174 - Recurso Fed. Caps AD - Caps I - Caps 1 - Recurso 4590	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (782)	R\$ 5.000,00
10.302.0065.2174 - Recurso Fed. Caps AD - Caps I - Caps 1 - Recurso 4590	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF (780)	R\$ 3.000,00
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)	R\$ 80.000,00
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (698)	R\$ 10.000,00
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (737)	R\$ 10.000,00
10.302.0065.2185 - Rec. Fed. Sia/Pac - Recurso 4590	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (797)	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 288.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.302.0065.2174 - Recurso Fed. Caps AD - Caps I - Caps 1 - Recurso 4590	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (775)	R\$ 5.000,00
10.302.0065.2174 - Recurso Fed. Caps AD - Caps I - Caps 1 - Recurso 4590	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (778)	R\$ 3.000,00
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (691)	R\$ 85.000,00
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (697)	R\$ 5.000,00
10.301.0065.2178 - Rec. Próprios - Ampliação, Reformas e Construção - Recurso 40	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (715)	R\$ 10.000,00
10.302.0065.2185 - Rec. Fed. Sia/Pac - Recurso 4590	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (793)	R\$ 120.000,00
10.302.0065.2185 - Rec. Fed. Sia/Pac - Recurso 4590	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (798)	R\$ 30.000,00

10.302.0065.2185 - Rec. Fed. Sia/Pac - Recurso 4590
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (799)

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 067-04/2016

Lajeado, 04 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 288.000,00 na Secretaria da Saúde.

As suplementações solicitadas destinam-se a adequar os créditos orçamentários as necessidades de contratação de serviços e compras de materiais e equipamentos para a manutenção e aperfeiçoamento dos serviços da SESA.

A suplementação da dotação 782 destinada a atender a necessidade de aquisição de equipamentos e móveis para aperfeiçoamento e manutenção das atividades dos CAPS.

A suplementação da dotação 780 destina-se a atender reajuste do contrato de locação do imóvel onde está instalado o CAPS Infantil.

A suplementação das dotações 695 e 797 destinam-se a atender despesas de terceirização de pessoal, considerando o previsto até o final do exercício.

E as suplementações das dotações 698 e 737 destinam-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para substituição natural desses itens, em razão do desgaste natural decorrente da utilização, e de eventuais novas aquisições pontuais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.